



PORTEIRAS
PREFEITURA



Lei Complementar nº 35, de 13 de novembro de 2025.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 375, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2009 – PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS (CE) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, no em sessão ordinária realizada no dia 07 de novembro de 2025, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Altera o §1º do art. 33 da Lei Municipal N º 375/2009 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

§ 1º - A gratificação por atividade do magistério é devida ao professor em efetivo exercício de regência em sala de aula, bem como aos profissionais do magistério que estejam desempenhando funções pedagógicas e de planejamento junto à Secretária Municipal de Educação.

Art. 2º. As despesas oriundas dessa Lei correrão por conta das disposições orçamentárias existentes, suplementadas, caso necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, aos treze (13) dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco (2025).

Alboino Miranda Tavares Neto

Alboino Miranda Tavares Neto
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS-CE
CNPJ 12.484.994/0001-48

PROTOCOLO Nº 008 / 13.11.25

13/Novembro/ 2025

[Signature]
Assinatura



PORTEIRAS
PREFEITURA



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 37, *caput*, da Constituição Federal, art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, e na Lei Orgânica do Município de Porteiras, em cumprimento com as exigências legais e em conformidade com a decisão do Superior Tribunal de Justiça, nos autos do Recurso Especial nº 105.232/96/0053484-5,

CERTIFICA

que a Lei Complementar nº 35, de 13 de novembro de 2025, que **ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 375, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2009 – PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS (CE) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, foi publicada na data de hoje por meio de afixação no flanelógrafo situado no átrio da sede do Poder Executivo Municipal, nas Secretarias Municipais e sítio eletrônico do município de Porteiras.

Pelo que firmo a presente.
Porteiras(CE), 13 de novembro de 2025.


Alboino Miranda Tavares Neto
Prefeito Municipal